



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - FUNJEAM

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.600.101.771, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroadó, CEP: 69.080-007, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000048377-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução nº 064/2023 - TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2025 até 30/09/2026;

**b) A revisão de preços do Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM**, decorrente da redução do valor unitário por posto na proporção de **1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento)**, aplicado ao valor global, conforme proposta e planilhas de custos apresentadas pela Contratada [2415549](#) e [2415731](#)).

**1.2. O Contrato Administrativo nº 053/2022 - FUNJEAM** tem por objeto a prestação de serviços administrativos, na área de secretariado, para o funcionamento das unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (Capital e Interior), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O presente instrumento fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

**3.1.** O presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de **R\$ 1.962.497,56 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 23.549.970,72 (vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos)**, conforme discriminado abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	Secretariado	Posto	470	R\$ 4.111,61	R\$ 1.932.456,70
<b>2</b>	Encarregado	Posto	6	R\$ 5.006,81	R\$ 30.040,86
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 1.962.497,56</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>					<b>R\$ 23.549.970,72</b>

## **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **1º de outubro de 2025**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2025NE0003360** de 16/09/2025, no valor de **R\$ 5.887.492,68 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)**, créditos referentes à cobertura do mês de outubro a dezembro de 2025, ficando o restante para empenho no exercício de competência.

## **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA**

**6.1.** A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 1.177.498,54 (um milhão, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**,

correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, **no prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

### **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

**8.1.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 17 de setembro de 2025.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**

Representante Legal da empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda

**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

*Documento assinado eletronicamente*

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*

**EDIANA DOS SANTOS SILVA**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 17/09/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 18/09/2025, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 18/09/2025, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2445376** e o código CRC **0B8BFEC7**.

2025/000048377-00

2445376v3

Criado por [ediana.silva](#), versão 3 por [ediana.silva](#) em 17/09/2025 08:17:47.